



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 17/2020

AUTOR DO PROJETO: MESA DIRETORA

RELATORA: VER. ANA PAULA DEL'OLMO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N 02 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

DATA: 31/01/2020

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Altera o art. 2º da Lei nº 3.955/2018 que criei a Gratificação pelo Exercício da atividade de Implantação Movimentação do E-social e EFS REINF no Poder Legislativo.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.


Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 31 de janeiro de 2020.


Ver. ANA PAULA DEL'OLMO
Relatora

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. SIMONE AGUIAR BROLL


Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

GERAL 93
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 2.38.202 Pag. 08
Data 31/01/2020

Assinatura Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”